

Meio Ambiente - SEMA, sob o nº. 2010/35072 em 16/12/2010, no qual foi solicitado **Licença de Atividade Rural (LAR)** para Bovinocultura (código da atividade: 0105-2), no município de Marabá - PA, esta Unidade Regionalizada **notifica** V.Sa. a atender dentro do prazo de **120 dias**, através de Ofício, as exigências abaixo relacionadas, para que possamos dar prosseguimento à análise do referido processo:

Pendências

*"Quanto aos documentos apresentados, em análise perfunctória, pode-se verificar ausência e irregularidade nos seguintes:"*

1. Mapa e memorial descritivo, mapa de localização e roteiro de acesso à propriedade;
2. Termo de Averbação de Reserva Legal;
3. Termo de compromisso de regularização ambiental assinado pelo requerente ou representante legal, comprometendo-se ao cumprimento de todas as etapas do licenciamento ambiental rural, dispostas no Anexo III da In 01/2003 – SEMA;
4. Carta (s) imagem (s), **projeto técnico** e fotos da propriedade;
5. Documentos pessoais do representante legal da Empresa, ou pessoa física;
6. Documentos pessoais do responsável técnico;
7. Anotação de responsabilidade técnica – ART do Engenheiro subscritor do projeto;
8. Título definitivo da propriedade, emitido pelo Grupo Executivo de Terras do Araguaia – GETAT (INCRA) ou ITERPA;
9. Certidão de autenticidade emitida pelo INCRA ou ITERPA confirmando a legitimidade do título dominial;
10. Certidão de Registro do Imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
11. Cadeia dominial completa do referido imóvel;
12. Instrumento particular de contrato social da Empresa, juntamente com respectivas alterações, se houver;
13. Publicação do pedido de LAR – Licença de Atividade Rural para o empreendimento, no Diário Oficial e em jornal de circulação local;
14. Certificado de Cadastramento de Imóvel rural – CCIR, junto ao INCRA;
15. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa;
16. Certidões negativas da Secretaria de Estado da Fazenda, de natureza tributária e não tributária;
17. Certidão negativa de débitos previdenciários, junto à Receita Federal;
18. Certidão negativa de débito junto ao IBAMA;
19. Certidão negativa de débitos de tributos federais e à Dívida Ativa da União;
20. Certidão negativa de débitos, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR
21. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do responsável técnico;

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763466**

**NOTIFICAÇÃO Nº 26495/UNRE3/COGER/DIPLAN/2014**  
**PROCESSO Nº 2010/34821**

À  
FAZENDA SÃO FRANCISCO – FAZENDA SÃO FRANCISCO  
End: GLEBA GELADINHO PRAIA ALTA  
CEP: sem cep – Nova Ipixuna-Pa  
Em atenção ao processo protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sob o nº. 2010/34821 em 14/12/2010, no qual foi solicitado **Licença de Atividade Rural (LAR)** para Bovinocultura (código da atividade: 0105-2), no município de Nova Ipixuna - PA, esta Unidade Regionalizada **notifica** V.Sa. a atender dentro do prazo de **120 dias**, através de Ofício, as exigências abaixo relacionadas, para que possamos dar prosseguimento à análise do referido processo:

Pendências  
*"Quanto aos documentos apresentados, em análise perfunctória, pode-se verificar ausência e irregularidade nos seguintes:"*

1. Mapa e memorial descritivo, mapa de localização e roteiro de acesso à propriedade;
2. Termo de Averbação de Reserva Legal;
3. Carta (s) imagem (s), **projeto técnico** e fotos da propriedade;
4. Documentos pessoais do representante legal da Empresa, ou pessoa física;
5. Documentos pessoais do responsável técnico;
6. Anotação de responsabilidade técnica – ART do Engenheiro subscritor do projeto;
7. Título definitivo da propriedade, emitido pelo Grupo Executivo de Terras do Araguaia – GETAT (INCRA) ou ITERPA;
8. Certidão de autenticidade emitida pelo INCRA ou ITERPA confirmando a legitimidade do título dominial;
9. Certidão de Registro do Imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
10. Cadeia dominial completa do referido imóvel;
11. Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade;
12. Instrumento particular de contrato social da Empresa, juntamente com respectivas alterações, se houver;
13. Publicação do pedido de LAR – Licença de Atividade Rural para o empreendimento, no Diário Oficial e em jornal de circulação local;
14. Certificado de Cadastramento de Imóvel rural – CCIR, junto ao INCRA;
15. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa;
16. Certidões negativas da Secretaria de Estado da Fazenda, de natureza tributária e não tributária;
17. Certidão negativa de débitos previdenciários, junto à Receita Federal;
18. Certidão negativa de débito junto ao IBAMA;
19. Certidão negativa de débitos de tributos federais e à Dívida Ativa da União;
20. Certidão negativa de débitos, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR
21. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do responsável técnico;

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763466**

**NOTIFICAÇÃO Nº 26519/UNRE3/COGER/DIPLAN/2014**  
**PROCESSO Nº 2010/34426**

À  
Fazenda São Luis – São Luis  
End: Travessa Quintino Bocaiuva – 140  
CEP: 66.053-000 – Belém-Pa  
Em atenção ao processo protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sob o nº. 2010/34422 em 04/11/2010, no qual foi solicitado **Licença de Atividade Rural (LAR)** para Bovinocultura (código da atividade: 0105-2), no município de Santa Maria das Barreiras - PA, esta Unidade Regionalizada **notifica** V.Sa. a atender dentro do prazo de **120 dias**, através de Ofício, as exigências abaixo relacionadas, para que possamos dar prosseguimento à análise do referido processo:

Pendências

*"Quanto aos documentos apresentados, em análise perfunctória, pode-se verificar ausência e irregularidade nos seguintes:"*

1. Mapa e memorial descritivo, mapa de localização e roteiro de acesso à propriedade;
2. Documentos pessoais do representante legal da Empresa, ou pessoa física;
3. Documentos pessoais do responsável técnico;
4. Anotação de responsabilidade técnica – ART do Engenheiro subscritor do projeto;
5. Título definitivo da propriedade, emitido pelo Grupo Executivo de Terras do Araguaia – GETAT (INCRA) ou ITERPA;
6. Certidão de autenticidade emitida pelo INCRA ou ITERPA confirmando a legitimidade do título dominial;
7. Certidão de Registro do Imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
8. Cadeia dominial completa do referido imóvel;
9. Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade;
10. Instrumento particular de contrato social da Empresa, juntamente com respectivas alterações, se houver;
11. Publicação do pedido de LAR – Licença de Atividade Rural para o empreendimento, no Diário Oficial e em jornal de

circulação local;

12. Certificado de Cadastramento de Imóvel rural – CCIR, junto ao INCRA;
  13. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa;
  14. Certidões negativas da Secretaria de Estado da Fazenda, de natureza tributária e não tributária;
  15. Certidão negativa de débitos previdenciários, junto à Receita Federal;
  16. Certidão negativa de débito junto ao IBAMA;
  17. Certidão negativa de débitos de tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  18. Certidão negativa de débitos, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR
  19. Procuração pública, outorgada ao responsável técnico pelo Projeto;
  20. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do responsável técnico;
  21. Pagamento da Taxa de Licença de Atividade Rural – LAR, para o Empreendimento proposto, em valor adequado a este, estabelecido pela Resolução COEMA nº 85 de 09/08/2010;
  22. Cadastro de Atividade Agrosilvopastoril.
- Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763469**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 26495/UNRE3/COGER/DIPLAN/2014**  
**PROCESSO Nº 2010/34821**

À

FAZENDA SÃO FRANCISCO – FAZENDA SÃO FRANCISCO  
End: GLEBA GELADINHO PRAIA ALTA  
CEP: sem cep – Nova Ipixuna-Pa  
Em atenção ao processo protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sob o nº. 2010/34821 em 14/12/2010, no qual foi solicitado **Licença de Atividade Rural (LAR)** para Bovinocultura (código da atividade: 0105-2), no município de Nova Ipixuna - PA, esta Unidade Regionalizada **notifica** V.Sa. a atender dentro do prazo de **120 dias**, através de Ofício, as exigências abaixo relacionadas, para que possamos dar prosseguimento à análise do referido processo:

Pendências  
*"Quanto aos documentos apresentados, em análise perfunctória, pode-se verificar ausência e irregularidade nos seguintes:"*

1. Mapa e memorial descritivo, mapa de localização e roteiro de acesso à propriedade;
2. Termo de Averbação de Reserva Legal;
3. Carta (s) imagem (s), **projeto técnico** e fotos da propriedade;
4. Documentos pessoais do representante legal da Empresa, ou pessoa física;
5. Documentos pessoais do responsável técnico;
6. Anotação de responsabilidade técnica – ART do Engenheiro subscritor do projeto;
7. Título definitivo da propriedade, emitido pelo Grupo Executivo de Terras do Araguaia – GETAT (INCRA) ou ITERPA;
8. Certidão de autenticidade emitida pelo INCRA ou ITERPA confirmando a legitimidade do título dominial;
9. Certidão de Registro do Imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
10. Cadeia dominial completa do referido imóvel;
11. Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade;
12. Instrumento particular de contrato social da Empresa, juntamente com respectivas alterações, se houver;
13. Publicação do pedido de LAR – Licença de Atividade Rural para o empreendimento, no Diário Oficial e em jornal de circulação local;
14. Certificado de Cadastramento de Imóvel rural – CCIR, junto ao INCRA;
15. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa;
16. Certidões negativas da Secretaria de Estado da Fazenda, de natureza tributária e não tributária;
17. Certidão negativa de débitos previdenciários, junto à Receita Federal;
18. Certidão negativa de débito junto ao IBAMA;
19. Certidão negativa de débitos de tributos federais e à Dívida Ativa da União;
20. Certidão negativa de débitos, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR
21. Procuração pública, outorgada ao responsável técnico pelo Projeto;
22. Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do responsável técnico;
23. Pagamento da Taxa de Licença de Atividade Rural – LAR, para o Empreendimento proposto, em valor adequado a este, estabelecido pela Resolução COEMA nº 85 de 09/08/2010;
24. Cadastro de Atividade Agrosilvopastoril.

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

**LICENÇA PRÊMIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763473**  
**PORTARIA Nº 2337/2014-DGAF/GAB/SEMA DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e o Processo nº 18811/2014;

**RESOLVE:**

**Conceder** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **IVAN ANTUNES GURGEL**, matrícula nº. 55589555/1, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotado na Gerência de Recursos Humanos, no período de 23/12/2014 à 20/02/2015, correspondente ao triênio **2010/2013.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 24 de outubro de 2014.

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763392**

**PORTARIA: 2344/2014**

Objetivo: AOS TÉCNICOS REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃO COM AS COMUNIDADES DO CAMPO DAS MANGABAS E OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTRA QUEIMADAS E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810 ART 145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/200-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59146131/ALMIR SOARES BRANDAO JUNIOR (MOTORISTA) /

5.5 diárias (Completa) / de 03/11/2014 a 08/11/2014

32547041/BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO (AUXILIAR

TECNICO) / 5.5 diárias (Completa) / de 03/11/2014 a 08/11/2014

32540621/BENJAMIN CARLOS FERREIRA (TECNICO D/GERENTE)

/ 5.5 diárias (Completa) / de 03/11/2014 a 08/11/2014

50926471/CLAUDIO FRANCO DE MELO (GEOLOGO) / 5.5 diárias

(Completa) / de 03/11/2014 a 08/11/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763421**

**PORTARIA: 2365/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS

Fundamento Legal: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART. 145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. \*PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS O RETORNO DA VIAGEM.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil

BENEVIDES/PA - Brasil

MARITUBA/PA - Brasil

SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de

21/10/2014 a 21/10/2014

572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de

22/10/2014 a 22/10/2014

572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de

28/10/2014 a 28/10/2014

572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de

29/10/2014 a 29/10/2014

572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de

30/10/2014 a 30/10/2014

58002183/LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (PEDAGOGO) / 0.5

diárias (Completa) / de 21/10/2014 a 21/10/2014

58002183/LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (PEDAGOGO) / 0.5

diárias (Completa) / de 22/10/2014 a 22/10/2014

58002183/LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (PEDAGOGO) / 0.5

diárias (Completa) / de 28/10/2014 a 28/10/2014

58002183/LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (PEDAGOGO) / 0.5

diárias (Completa) / de 29/10/2014 a 29/10/2014

58002183/LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (PEDAGOGO) / 0.5

diárias (Completa) / de 30/10/2014 a 30/10/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES